



LEI Nº 522/2025.
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
DA MATRIZ DO Povoado Sítios Novos, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como **PRAÇA DA MATRIZ “MANOEL MATIAS DOS SANTOS”**, a Praça localizada na Matriz do Povoado Sítios Novos, no Município de Poço Redondo/SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal